



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

➤ PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PASSAGENS MOLHADAS.**
- **LOCAL: BARBALHA/CEARÁ.**

1.0 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- Este Relatório de Especificações determina as normas e condições da execução das obras e serviços de engenharia e Infra-Estrutura Viária no Município de Barbalha. **CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PASSAGENS MOLHADAS, BARBALHA/CEARÁ.** Constantes dos Serviços Preliminares, Movimento de Terra, Infraestrutura, Drenagem e Diversos.
- Todos os serviços especificados poderão constar ou não na execução da obra. Valerá os que estiverem definidos em planilha orçamentária, cujos itens correspondentes obedecerão estas especificações e aquelas elaboradas e definidas pelos fornecedores.
- Quaisquer outros serviços eventuais que possam acontecer no decorrer da execução das obras e, não especificados, deverá a fiscalização definir os parâmetros técnicos especificando-os.
- Serão fornecidas para a execução das obras e serviços todas as informações técnicas necessárias como: projetos de arquitetura, dimensionamento e detalhes, e tudo o mais necessário ao fiel desempenho das obras e serviços de engenharia. Os estudos iniciais e complementares que possam ser exigidos deverão ser elaborados pelo contratante sob orientação da fiscalização.
- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser aprovados pela fiscalização, deverão também ser comprovadamente novos e de primeira qualidade, preferencialmente usuais da região, satisfazendo estas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

especificações, NORMAS E PROCEDIMENTOS USUais E TÉCNICAS DA ABNT.

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- É a **Contratada** obrigada a obter todas as licenças e aprovações dos projetos, nos órgãos competentes, necessárias à execução da obra, bem como a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e à segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhes prestar serviços.
- No item acima estão implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, no que se refere ao registro da obra, no que se relaciona com a colocação de placas das obras contendo nomes e números de inscrições dos autores dos projetos e dos responsáveis pela construção.
- Obriga-se a Contratada ao pleno cumprimento de cronograma físico de execução das obras e serviços, manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, abastecer a obra de materiais e serviços necessários à sua execução, conservar e manter as etapas dos serviços executadas e concluídas, atender a fiscalização sob os aspectos técnicos e administrativas em relação à obra, zelar pela qualidade das obras e serviços, manter o canteiro de obras sempre limpo e apto à visitação.

3.0 – PROCEDIMENTOS

- Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às Normas Brasileiras referentes ao assunto, formas e diretrizes básicas de execução patentes e funcionais da região.
- Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao desenvolvimento das obras e serviços deverão estar em condições plenas de uso, com as manutenções preventivas e aptos ao funcionamento regular.



- No caso de equipamentos danificados no decorrer da execução, estes deverão ser substituídos e/ou reparados convenientemente em tempo que não provoque interrupção e/ou paralisação além do permitido para a execução dos serviços, não comprometendo o equilíbrio físico das obras.
- Os trabalhos iniciais, o de preparação de caixas estradais, retiradas e reposição de cercas, aquisição dos materiais, recuperação e recomposição, os de bota-fora e demais correlatos, etc., deverão obedecer plena as especificações técnicas, as normas direcionadas, aos projetos e definições da fiscalização.

ESPECIFICAÇÕES

1.0- SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa da Obra

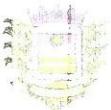
Deverá ser fornecida e instalada placa metálica nas dimensões (2,00x1,00)m, no modelo e padrão determinados pela administração municipal, cuja estrutura será em madeira e revestida em chapa. Deverá ser instalada até o 10º dia corrido, contados a partir do início da obra.

Ficará a cargo exclusivo da Contratada a instalação de uma Placa da Obra com a identificação dos responsáveis técnicos da empresa contratada.

2.0- MOVIMENTO DE TERRA

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) centímetros, convenientemente molhadas e energicamente apiloadas de modo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

3.0 INFRAESTRUTURA

3.1 Alvenaria de embasamento de pedra argamassada.

Alvenaria de pedra da fundação e supraestrutura com traço 1:4 com agregados adquiridos ou traço 1:3 com agregados produzidos (s/transporte).

4.0 DRENAGEM

Execução de serviços de drenagem com aquisição, assent. e rejunt. de tubo de concreto armado d= 60cm ou aquisição, assent. e rejunt. de tubo de concreto armado d= 100cm.

5.0 DIVERSOS

5.1 Limpeza geral

A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pela Fiscalização da CONTRATADA e da CONTRATANTE, acompanhados do encarregado-geral, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência desta verificação, serão de ser executados todos os serviços de revisão levantados, em especial aqueles relacionados com acabamentos e arremates dos componentes executivos da obra em questão. Serão procedidos testes para verificação de todas as esquadrias, instalações, aparelhos, equipamentos, impermeabilizações, tubulações da obra, para evitar reclamações futuras. Findos os trabalhos a CONSTRUTORA promoverá a desativação do canteiro, efetuará a remoção dos seus pertences e a limpeza geral externa e interna.

BARBALHA - CE, 17 DE ABRIL DE 2018



➤ Executivo

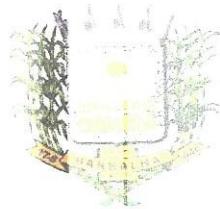
- Tem por objetivo a **contratação** de uma empresa para realizar a **OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PASSAGENS MOLHADAS, LOCAL: BARBALHA/CEARÁ.**

Todos os serviços serão realizados conforme especificado no projeto básico. Quando não houver clareza (se for o caso) com relação à realização dos serviços deve-se procurar a municipalidade.

A liberação será **executada** de acordo com medições parciais conforme cronograma estabelecido. O município manterá fiscalização durante todo o período que durar os **serviços**, a mesma terá acesso a todas as dependências dos serviços.

O prazo de execução da obra será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato e liberação pela secretaria de obras e infraestrutura do município.

BARBALHA - CE, 17 DE ABRIL DE 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

OBRAS: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PASSAGENS MOLHADAS

LOCAL: BARBALHA/CE

DATA: terça-feira, 17 de abril de 2018

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA.

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01.00.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	256,82
02.00.00	MOVIMENTO DE TERRA	11.768,50
03.00.00	INFRAESTRUTURA	143.807,90
04.00.00	DRENAGEM	9.267,60
05.00.00	SERVIÇOS GERAIS	1.597,50
		TOTAL SIMPLES: 166.698,12
		BDI 20% 33.339,62
		TOTAL GERAL: 200.037,74

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 200.037,74 (DUZENTOS MIL,
TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

Assinatura
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

OBRAS: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PASSAGENS MOLHADAS

LOCAL: BARBALHA/CE

DATA: terça-feira, 17 de abril de 2018

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA.

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT.	VALOR TOTAL
01.00.00		SERVÍCIOS PRELIMINARES				256,62
01.10.01	C1937	PLACAS PADRÃO DE CERA	M2	2,00	128,00	312,00
02.00.00		MOVIMENTO DE TERREI				11.768,60
02.10.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL FOGO DE LA CAT PROF. ATÉ 1,50m	M3	100,00	24,80	2.480,00
02.10.02	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL FOGO DE LA CAT PROF. DE 1,50 a 3,00m	M3	25,00	32,00	800,00
02.10.03	C0330	EXTRATO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MAT. PRODUZIDO(S)/TRANSP.)	M3	100,00	39,40	3.940,00
02.10.04	C0340	EXTRATO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MAT. (AQUISIÇÃO)	M3	100,00	66,70	6.670,00
03.00.00		INFRAESTRUTURA				143.807,90
03.10.01	C0347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1,40) /AGREGADOS/ AGRIRRIDOS	M3	140,00	282,76	39.983,60
03.10.02	C0348	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1,30) /AGREGADOS/ PRODUTIDOS (S/TRANSP.)	M3	350,00	360,90	126,30
03.10.05	C0849	CONCRETO PRÉ-MISTURADO DE FCK 20 MPa	M3	30,00	262,15	7.864,50
04.00.00		DIVERSOS				4.397,90
04.10.01	C0104	AQUISIÇÃO ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 40cm	M	35,00	125,48	4.397,90
04.10.02	C0103	AQUISIÇÃO ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 40cm	M	15,00	301,52	4.523,80
05.00.00		DIVERSOS				4.397,90
05.10.01	C2663	UBO AÇO GALV. C/30% SÍNCRONIZADA 1x6mm (21.77)	M	100,00	65,45	6.545,00
05.10.02	C1628	IMPESA GERAL	M2	250,00	6,39	1.600,00
						TOTAL SIMPLES 166.698,12
						801,20% 33.139,61
						TOTAL GERAL 200.037,73

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 200.037,74 (DUZENTOS MIL, TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

OBRAS: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PASSAGENS TRILHADAS

LOCAL: BARBALHA/CE

DATA: terça-feira, 17 de abril de 2018

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA.

MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TOTAL
SERVICOS PRELIMINARES				
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	241	2.800,00
MOVIMENTO DE TERRA				
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	100 (PERÍODO IN LOCO)	10.000,00
C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1,51 a 3,00m	M3	25 (PERÍODO IN LOCO)	25.000,00
C0831	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL /CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	100 (PERÍODO IN LOCO)	10.000,00
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL /CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	100 (PERÍODO IN LOCO)	10.000,00
INFRAESTRUTURA				
C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (FAÇO 1:4) C/ACREGADOS ADQUIRIDOS	M3	130 (PERÍODO IN LOCO)	130.000,00
C3346	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (FAÇO 1:3) C/ACREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP.)	M3	350 (PERÍODO IN LOCO)	350.000,00
C0849	CONCRETO PRÉ-MISTURADO FCK 20 (M3)	M3	30 (PERÍODO IN LOCO)	30.000,00
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	1100 (PERÍODO IN LOCO)	110.000,00
C1400	FORMA DE TABUA DE 1" DE BA P/F INDALDES UTIL. S X	M2	100 (PERÍODO IN LOCO)	100.000,00
DRENAGEM				
C0106	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	35 (PERÍODO IN LOCO)	45.000,00
C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	M	15 (PERÍODO IN LOCO)	15.000,00
DIVERSOS				
C2363	TUBO AÇO GALV. 70U S/COSTURA D=65mm 2 1/2"	M	100 (PERÍODO IN LOCO)	100.000,00
C1628	LIMPEZA GERAL	M2	250 (PERÍODO IN LOCO)	250.000,00

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	0,88
Impostos		
I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
BDI =		20,00%

$$\frac{I + A + D + G + L + CPRB}{100} \times 100$$

ABELA: SEINFRA 24.1 DESCONHECIDA.
DATA: terça-feira, 17 de abril de 2018
LUGAL: BARREIRAS, CE
PROFI: -BOLINHO- S. BORGES DA SILVA, 36, 04-04-1924

Preço Adotado: 128,3100

Unid: M2

MAO DE OBRA

I2643 SERVENTE

H 2,0000 4 8800

TOTAL MAO DE OBRA 9,7600

MATERIAIS

I1691 PONTELETE / BARROTE

M 4 5000 14 7900

I1100 ESMALTE SINTETICO

L 1,0000 12 0000

I0537 CHAPA DE ACO GALVANIZADA ESP. 0,3MM

M2 1,0200 29 5000

I726 PREGO 1,4X15

KG 0,1500 9 4000

TOTAL MATERIAIS 110,0500

Total Simples 19,82

Encargos 8,49

BDI 0,00

TOTAL GERAL 28,31

Preço Adotado: 24,1800

Unid: M3

MAO DE OBRA

I2643 SERVENTE

H 2,6500 4 8800

TOTAL MAO DE OBRA 12,9320

Total Simples 12,93

Encargos 11,25

BDI 0,00

TOTAL GERAL 24,18

Preço Adotado: 31,9400

Unid: M3

MAO DE OBRA

I2643 SERVENTE

H 3,5000 4 8800

TOTAL MAO DE OBRA 15,0800

Total Simples 17,08

Encargos 14,66

BDI 0,00

TOTAL GERAL 31,94

Preço Adotado: 19,4100

Unid: M3

MAO DE OBRA

I2543 SERVENTE	H	1.7000	4.8800	8.2960
			TOTAL MAO DE OBRA	8.2960

SERVIOS

I2543 SERVENTE	M3	1.1000	3.3373	3.6711
			TOTAL SERVIOS	3.6711

Total Simples 11.97

Encargos 7.44

BDI 0.00

TOTAL GERAL 19,41

Preço Adotado: 66,1100

Unid: M3

MAO DE OBRA

I2543 SERVENTE	H	1.7000	4.8800	8.2960
			TOTAL MAO DE OBRA	8.2960

MATERIAIS

I0111 AREIA VERMELHA	M3	1.1000	46.0000	50.6000
			TOTAL MATERIAIS	50.6000

Total Simples 58.90

Encargos 7.21

BDI 0.00

TOTAL GERAL 66,11

Preço Adotado: 282,2900

Unid: M3

MAO DE OBRA

I2543 SERVENTE	H	7.0000	4.8800	34.1600
I2391 PEDREIRO	H	5.0000	7.2000	36.0000
			TOTAL MAO DE OBRA	70.1600

MATERIAIS

I1800 PEDRA DE MÃO (RACHADO)	M3	1.1500	45.3700	52.1755
			TOTAL MATERIAIS	52.1755

SERVICOS

TOTAL	M3	0.3000	287.2360	\$ 81.1708
			TOTAL SERVICIOS	\$ 81.1708

Total Simples	108.51
Encargos	73.78
BDI	0.00
TOTAL GERAL	182,29

Preço Adotado: 260,9000 Unid: M3

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE		H	7.0000	4.8600	R\$ 16.000
12391	PEDREIRO		H	5.0000	7.2000	R\$ 36.0000
TOTAL MAO DE OBRA						R\$ 52.1600

SERVIÇOS

	A	M3	0,3000	299.5424	39.8629
	A	M3	1,1500	18.7753	21.5918
		TOTAL SERVICOS		118.4544	
		Total Simples		181.81	
		Encargos		79.29	
		BDI		0,00	
		TOTAL GERAL		260,90	

Preço Adotado: 262,1400

MATERIAIS

10836	CONCRETO USINADO FCK=20 MPa	M	1.0200	257.000	262.1400
				TOTAL MATERIAIS	262.1400
				Total Simples	262,14
				Encargos	0,00
				BDI	0,00
				TOTAL GERAL	262,14

Preço Adotado: R\$ 7200 Unid: M2

CUSTOS DE PRODUÇÃO					
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTERO	H	1.3000	7.2000	R\$ 9.600,00
I0041	AJUDANTE DE CARPINTERO	H	1.1000	6.6000	R\$ 7.200,00
TOTAL MAO DE OBRA					R\$ 16.800,00
MATERIAIS					
I1916	TABUA DE 1" DE 3A - L= 30cm	M	1.0000	6.1800	R\$ 6.180,00
I0865	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0.4000	6.6000	R\$ 2.640,00
I1723	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0.1500	9.4000	R\$ 1.410,00
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0.8000	4.7400	R\$ 3.792,00
TOTAL MATERIAIS					R\$ 10.600,00
Total Simples					29,24
Encargos					14,48
BDI					0,00
TOTAL GERAL					R\$ 43,72

Preço Adotado: 135,4800 Unid: M

CUSTOS DE PRODUÇÃO					
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0.7400	4.8800	R\$ 3.611,20
I0391	PEDREIRO	H	0.7000	7.2000	R\$ 5.040,00
TOTAL MAO DE OBRA					R\$ 8.651,20
MATERIAIS					
I2186	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 60cm	M	1.0200	113.6600	R\$ 116.802,00
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3.6400	0.5000	R\$ 1.820,00
I0109	AREIA MEDIA	M3	0.0048	46.0000	R\$ 225,40
TOTAL MATERIAIS					R\$ 119.128,60
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I2081	PN	H	0.0270	71.4347	R\$ 1.928,70
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					R\$ 1.928,70
Total Simples					27,71
Encargos					13,86
BDI					0,00
TOTAL GERAL					R\$ 43,57

Preço Adotado: 301,7200 Unid: M

CUSTOS DE PRODUÇÃO					
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1.5500	4.8800	R\$ 7.564,00
TOTAL MAO DE OBRA					R\$ 7.564,00

12391	PEDREIRO		H	1.4000	7.2000	10.0800
				TOTAL MAO DE OBRA		17.6440

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

10001	NE		H	0.1360	71.4347	87.7151
				TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		87.7151

MATERIAIS

10605	CIMENTO PORTLAND		KG	7.2900	0.5000	3.6450
12183	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 100cm	M		1.0200	248.0300	258.2960
10109	AREIA MEDIA	M3		0.0182	46.0000	2.8372
				TOTAL MATERIAIS		257.7788

Total Simples 285,14

Encargos 16,58

BDI 0,00

TOTAL GERAL 301,72

Preço Adotado: 65,5500

Unid: M

MAO DE OBRA

10043	AJUDANT DE ENCANADOR		H	0.8200	5.6000	4.6480
12320	ENCANADOR	H		0.3200	7.2000	5.9760
				TOTAL MAO DE OBRA		10.6240

MATERIAIS

12172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")	M		1.0100	44.7000	45.1470
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M		1.4100	0.3600	0.5058
				TOTAL MATERIAIS		45.6828

Total Simples 56,31

Encargos 9,24

BDI 0,00

TOTAL GERAL 65,55

Preço Adotado: 6,3900

Unid: M2

MAO DE OBRA

12342	SERVENTE		H	0.7000	4.8800	3.4160
				TOTAL MAO DE OBRA		3.4160

Total Simples 3,42

Encargos 2,97

BDI 0,00

TOTAL GERAL 6,39



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagens molhadas em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro

O MUNICÍPIO DE Barbalha, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Roberto Wagner Leite Machado residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º neste ato representada por portador(a) do CPF nº apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tornada de Preços nº 2018.06.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e de CONTRATADA para e de FISCALIZADOR para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagens molhadas em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de alguma forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e provisões necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	00	26 782.0710.1.035	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2010, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuscritos, sendo que a CONTRATADA não deverá, nesse caso, nem mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e a emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Intervenção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetuará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim;

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Re却bimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 6º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICÍLIO E DO FORO

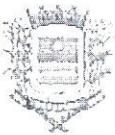
15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

Barbalha/CE,

Roberto Wagner Leite Machado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
CONTRATANTE

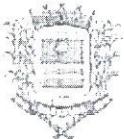
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF n.º
- 2) CPF n.º

/

L



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

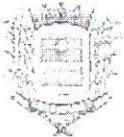
Edital Nº 2018.06.26.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagens molhadas em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 16 de Julho de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilidaõ e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 26 de Junho de 2018

Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N° 2018.06.26.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços N° 2018.06.26.1, cuja abertura está prevista para o dia 16 de Junho de 2018 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagens molhadas em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 26 de Junho de 2018.

Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

卷之三

the first time, and the author has done his best to make it as interesting as possible. The book is well illustrated, and the author's style is clear and engaging.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato do Instrumento

Copy para apresentação Séc Geral Ljungström ao Conselho São Gotardo Amarelo CE, Válor

卷之三

the first time in the history of the world, the people of the United States have been called upon to decide whether they will submit to the law of force, or the law of the Constitution. We have said to England, "We will not submit." We now say to the South, "We will not submit." We do not want to be a nation of slaves, and we do not want to be a nation of masters.

卷之三

卷之三

lado da Rua São João de 2018 às 08:00 horas, na saída da CPTI, localizada na Rua São João, nº 100, Centro, Rio Claro - SP, onde se encontra o local de trabalho da vítima, e sobre o qual os agentes dos

Estado do Ceará - Prefeitura Municípal Brejo Santo - Extrato do 4º Quadrant Turno do Active

卷之三

卷之三

the first time, and I have been told that it is a very good one. The author is a man of great knowledge and experience, and his book is well worth reading. It is a valuable addition to the literature of the subject.

卷之三

the first time, and the author has been compelled to make a new trial. The author has also made a new trial of the second part of his paper, and has added a few observations on the subject of the "Mystic Symbols." The author has also added a few observations on the subject of the "Mystic Symbols."

卷之三

Estado do Ceará — Prefeitura Municípal de Brejo Santo — Extrato do 4º (Quarto) Turno do Active

卷之三

卷之三

故其子曰：「吾父之子，其名何也？」

卷之三

- Exemplo do Contrato: Um fornecedor de software, RedGlossos Inc., deseja vender seu projeto de software para a rede de supermercados da rede Carrefour. Sete dias depois, o fornecedor envia a Carrefour uma proposta de compra que inclui o projeto de software e o contrato de licença.

Aviso de Licitação - Segundo Edital, nº 2, de 2019, o Conselho de Desenvolvimento Sustentável do Município de São Luís, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei nº 10.600, de 10 de maio de 2019, torna público que, no dia 10 de junho de 2019, às 10 horas, na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, na Rua das Flores, nº 100, Centro, São Luís, MA, será realizado o sorteio de 80 lotes para a realização de plantio de árvores.

Na sequência, o presidente da Companhia de São Paulo de Águas e Esgotos (Casa) e o secretário de Infraestrutura do Estado, André Mendonça, participaram de uma reunião com representantes da Agência Nacional de Águas (ANA), da Agência Reguladora de São Paulo (Arsp) e da Superintendência de Desenvolvimento Sustentável (Sudsar). De acordo com a Casa, os objetivos da reunião eram discutir a elaboração de um projeto para a construção de uma nova estação de tratamento de esgoto na Vila da Areia, que deve ter capacidade de 250 mil m³ por dia.

que o resultado da votação é aprovado. A votação é realizada em sessões plenárias, que são realizadas periodicamente, com a participação de todos os membros da Assembleia. As sessões plenárias são realizadas sempre que necessário para discutir e votar sobre questões de interesse público. As sessões plenárias são realizadas sempre que necessário para discutir e votar sobre questões de interesse público.

44. The following table shows the results of the trials made at the Ministry of War's Technical Institute in Berlin, Germany, to determine the effect of adding extra resinous material to the adhesive used in the construction of aircraft wings. The results show that the addition of 10% of Araldite to the Desmodur 840 adhesive improves the strength of the joints by about 20%.

Conforme o artigo 1º da lei nº 10.200/2000, é vedado ao Poder Executivo, por meio de suas autoridades locais, estabelecer ou manter uma política de preços uniformes para determinados bens ou serviços, com exceção de necessários e de uso comum, que venham a interferir na livre concorrência entre os produtores e fornecedores.

Alvará nº 00177-2018-DIRET. Núcleo de Policiamento - CP-01 - Aviso de Intervenção - Encaminhado à Comunidade da Rua São José, nº 100, no bairro Vila União, na cidade de Salvador, BA, no dia 12 de fevereiro de 2018, para procedimento de limpeza e pintura do imóvel, que é casa de morador de rua, localizado na Rua São José, nº 100 - Vila União.